



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/05/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de maio de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

“12.11 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - LUÍS MANUEL TRINDADE CLARO - APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA - ISENÇÃO DE TAXAS: -----

Presente um requerimento de Luís Manuel Trindade Claro, residente na Praça Magalhães Coutinho, número oito, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto nos incentivos de apoio à reabilitação aprovados para o ARU de Penalva do Castelo, em reunião de Câmara de oito de abril de dois mil e dezasseis, a isenção das taxas referentes à ocupação do espaço público para execução de obras nos prédios ou frações, bem como de isenção de TMU – taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas e devidas pela reconstrução de um edifício destinado a habitação, comércio e serviços, sito na Praça Magalhães Coutinho, número oito, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor:-----

“Por deliberação da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo de vinte e dois de abril de dois mil e dezasseis, foi aprovada a área de reabilitação urbana de Penalva do Castelo, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei número trezentos e sete barra dois mil e nove, de vinte e três de outubro, alterado pela Lei número trinta e dois barra dois mil e doze, de catorze de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação urbana (RJRU). -----

Com a aprovação da ARU de Penalva do Castelo, foram definidos os apoios de natureza financeira de isenção da taxa de licença de ocupação do espaço público para execução de obras nos prédios ou frações, bem como de isenção de TMU – taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas.-----

De acordo com o disposto na alínea í), do artigo dois do RJRU, “Reabilitação de edifícios” é a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas.-----

Neste caso, tratando-se de uma obra de reabilitação de um edifício em área de reabilitação urbana, poderá ser concedida a isenção da taxa de licença de ocupação do espaço público para execução de obras nos prédios ou frações, bem como isenção de TMU – taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas.-----

À consideração superior.”-----

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto nos incentivos de apoio à reabilitação aprovados para o ARU de Penalva do Castelo, em reunião de Câmara de oito de abril de dois mil e dezasseis, por unanimidade, deferir o pedido de Luís Manuel Trindade Claro, residente na Praça Magalhães Coutinho, número oito, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, de isenção das taxas referentes à ocupação do espaço público para execução de obras nos prédios ou frações, bem como de isenção de TMU – taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas e devidas pela reconstrução de um edifício destinado a habitação, comércio e serviços, sito na Praça Magalhães Coutinho, número oito, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho.”-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Dececidia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,